

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.136 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 260/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **12 de março de 2022 a 30 de abril do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.136 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CAICÓ

EDITAL N. 02/2022 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE CAICÓ, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Núcleo de Caicó/RN, por meio da defensora pública coordenadora, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de nº 252/2021-CSDP, de 28 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria de nº 830/2021-GDPGE, de 23 de dezembro de 2021, e com o Edital de Abertura da I Seleção Simplificada para estagiários(as) de pós-graduação em Direito, de 11 de fevereiro de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2**, na forma abaixo:

LISTA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

1.1 Candidatos(as) classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, de 11 de fevereiro de 2022 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E .G	N.E. P	N.P	MÉD IA*	DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
1	Odson Lima Cirne	93,3	100	100	100	9,53	-
2	Camila Oliveira da Costa	91,1	100	100	100	9,37	-
3	Karoline Alves da Silva	90,4	100	100	100	9,32	-
4	Rafael Rodrigues Medeiros	89	100	100	100	9,23	Art. 13, 4
5	Antônia Alice Soares Araújo	89,1	100	100	100	9,23	Art. 13, 4
6	Amanda Augusto da Fonsêca	85,6	100	100	100	8,99	-
7	Rafaela Gomes Góis	95,3	100	0	100	8,67	-
8	Nathália Virgínia de Medeiros Costa	94,9	100	0	100	8,64	-
9	Tatiane Gonçalves da Silva	94,7	100	100	0	8,62	-
10	Luana Dantas de Araújo	93,6	100	100	0	8,55	-
11	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	92,7	100	0	100	8,48	-
12	Gregório Vieira da Costa Neto	92,3	100	0	100	8,46	-
13	Priscilla Karine Medeiros Dantas	91,8	100	0	100	8,42	-
14	Bruna Alves Pereira	91,6	100	0	100	8,41	-
15	Maria Teresa Renata Fernandes da Costa	91,3	100	0	100	8,39	-
16	Ana Vanessa Macêdo de Araújo	91,1	100	0	100	8,37	-
17	Larissa Maria da Silva	90,8	100	0	100	8,35	-
18	Taiane Costa de Melo	90,4	100	0	100	8,32	-
19	Leonardo José Bento da Silva	86	100	0	100	8,02	-
20	Amanda Dafany Justo Lacerda	82,6	100	100	0	7,78	-

1.2 Candidatos(as) concorrentes como pessoa com deficiência e, portanto, classificados(as) para a etapa subsequente do teste seletivo – art. 1º, §2º, do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, de 11 de fevereiro de 2022 (PCD):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D . A	N. E. G	N. E. P	N . P	MÉDIA*
1	Mellina Maressa de Medeiros Moura	89	0	0	0	6,23

2. CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 13, III, 1, DO EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*
21	Beatriz Araújo Silva	94,5	100	0	0	7,61
22	José Alyson da Silva	93,5	100	0	0	7,54
23	Antunes Moisés Brito dos Santos	91,7	100	0	0	7,41
24	Luana Maria Felix de Araújo	89	100	0	0	7,23
25	Giovanna Lúcia Ferreira Perrusi	87,2	100	0	0	7,1
26	Erifranklin Leite F. dos Reis	87	100	0	0	7,09
27	Jasmine Fernandes Farias	85,6	100	0	0	6,99
28	Sandra Mara de Araújo Ferreira	84	100	0	0	6,88
29	Marcella Bárbara de Sousa Melo	79,2	100	0	0	6,54
30	Ana Luiza Santos de Oliveira	78,8	100	0	0	6,51
31	Washington Rodrigo Souto de Medeiros	78,6	100	0	0	6,5
32	Walleska Silva do Nascimento	78,4	100	0	0	6,48
33	Níve Pereira Alves	77,2	100	0	0	6,4
34	Michael Jordan Campelo Silva	77,1	0	0	100	6,39
35	Mellina Maressa de Moura Medeiros**	89	0	0	0	6,23
36	Pedro Fernando Vasconcelos Guimarães	87,2	0	0	0	6,1
37	Andressa Rodrigues Dantas dos Santos	86,5	0	0	0	6,05
38	Alexandre José Nunes de Medeiros	71,6	100	0	0	6,01
39	Giovane Tiago de Araújo Lima	70,5	100	0	0	5,93
40	Vander Lima Silva de Góis	82,8	0	0	0	5,79
41	Jéssica Mirelly Dantas de Melo	81,5	0	0	0	5,7
42	Izabele Roberta da Cruz Bezerra	80,6	0	0	0	5,64
43	Karla Ohara Félix Silva	79,9	0	0	0	5,59
44	Héza Aléxia Medeiros Machado	79,1	0	0	0	5,53
45	Aryan Gleydson de Araújo	78,3	0	0	0	5,48
46	Teresa Raquel de Sousa Maniçoba	77,9	0	0	0	5,45
47	Gennifer Saraiva Maia Gadelha	73,4	0	0	0	5,13

(**) Candidata PCD.

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 13, 3, do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, de 11 de fevereiro de 2022, qual seja:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

Observação 1: Os(as) candidatos(as) que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, **06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior**, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no art. 13 do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, de 11 de fevereiro de 2022.

Observação 2: Os(as) candidatos(as) que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de **projeto** de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do **projeto** de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no art. 13 do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, de 11 de fevereiro de 2022.

3. CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022:

Candidato(a)	Motivo do indeferimento
Wanessa Magnelli Medeiros Nóbrega	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 10º, §2º, DO EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022; TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU HISTÓRICO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ONDE FOI CURSADA A GRADUAÇÃO, NO QUAL CONSTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO.
Jefersson Thalys de Brito Bernardo	CANDIDATO NÃO CONCLUIU O CURSO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL, CURSANDO O 8º PERÍODO, COM MATÉRIAS AINDA NÃO INTEGRALIZADAS, INVIABILIZANDO ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO AO FINAL DA

4. CANDIDATOS(AS) QUE SE INSCREVERAM PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 1º, §1º, DO EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022:

Candidato(a)	Inscrição
Mellina Maressa de Moura Medeiros	DEFERIDA

5. Disposições finais:

5.1 Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail **caico@dpe.rn.def.br**.

5.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma **sucinta, clara e objetiva**.

5.2 O resultado final da Etapa 2 - Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista, será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Caicó/RN, 09 de março de 2022.

GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA

Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Caicó

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.136 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Edital n.º 04/2022, de 09 de março de 2022- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadora do Núcleo de Currais Novos/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 01 – NCN, de 19 de outubro de 2021, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO da Etapa 4** da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para o Núcleo de Currais Novos/RN, na forma abaixo:

1. Resultado da Etapa 4 (Entrevista):

NOME	RESULTADO
LYDIANE BEZERRA DA SILVA	APTA

2. Tendo em vista que a candidata convocada para a entrevista foi considerada apta, não há necessidade de abertura de prazo para interposição de recurso contra esse resultado, motivo pelo qual se apresenta o resultado final do processo seletivo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL NA SELEÇÃO
1	LYDIANE BEZERRA DA SILVA	8,16

Currais Novos/RN, 9 de março de 2022.

MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA
Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de Currais Novos/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.136 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/002580, com sede à Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, 221, Ribeira, Natal/RN, CEP n. 59.010-900, neste ato representada por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, inscrita no CPF sob o n. 259.583.398-77 e por Alan Valter Tavares, inscrito no CPF sob o n. 075.635.697-07.

Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.

Valor da contratação: o valor global estimado da despesa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) para 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: o prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses a partir de 14 de março de 2022.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Processo Administrativo n. 1.930/2021.

Modalidade de Licitação: inexigibilidade de licitação registrada sob o n. 03/2022 – DPE/RN

Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 09 de março de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
CNPJ n. 34.028.316/0025-80

Alan Valter Tavares
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
CNPJ Nn. 34.028.316/0025-80

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.136 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento n. 05/2022 ao Contrato Administrativo n. 21/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento n. 05/2022 ao Contrato Administrativo n. 21/2021 – DPE/RN anexado aos autos do Processo Administrativo n. 960/2020, às fls. 137-143, para atualização de dotação orçamentária.

Objeto: atualização de dotação orçamentária constante da Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Administrativo n. 21/2021 – DPE/RN, passando o instrumento a constar com a seguinte redação:

“6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrente da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários da CONTRATANTE assim classificados: Unidade Orçamentária 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários”.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo n. 21/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 09 de março de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.136 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento n. 06/2022 ao Contrato Administrativo n. 20/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento n. 06/2022 ao Contrato Administrativo n. 20/2021 – DPE/RN anexado aos autos do Processo Administrativo n. 129/2021, às fls. 106-115, para atualização de dotação orçamentária.

Objeto: atualização de dotação orçamentária constante da Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Administrativo n. 20/2021 – DPE/RN, passando o instrumento a constar com a seguinte redação:

“6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrente da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários da CONTRATANTE assim classificados: Unidade Orçamentária 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 239801– Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários”.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo n. 20/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 09 de março de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.136 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento n. 07/2022 ao Contrato Administrativo n. 54/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento n. 07/2022 ao Contrato Administrativo n. 54/2021 – DPE/RN anexado aos autos do Processo Administrativo n. 1.545/2021, às fls. 54-62, para atualização de dotação orçamentária.

Objeto: atualização de dotação orçamentária constante da Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Administrativo n. 54/2021 – DPE/RN, passando o instrumento a constar com a seguinte redação:

“4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrente da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários da CONTRATANTE assim classificados: Unidade Orçamentária 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários”.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo n. 54/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 09 de março de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.136 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 201/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regida pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CAICÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	MAURIFRAN SILVA AFONSO
3º*	PABLO MARCIANO DA SILVA FIGUEIREDO

*Convocação em obediência ao art. 1º, § 3º, do Edital de nº 29/2021 – GDPGE/RN.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
5º	SARA TRINDADE DE AZEVEDO
6º	TÁBITA JULIANA SOUZA FRUTUOSO

7°

ANTÔNIO DA SILVEIRA FREITAS

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
9°	JOSE HENRIQUE COSTA
10°	FILIPPE LEITE CAVALCANTI
11°	GABRIEL FRANCISCO MARINHO DA SILVA
12°	ARIELLI TARGINO DO NASCIMENTO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.136 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 200/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE TOUROS regido pelo Edital nº 01/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.033 em 09 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE TOUROS

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	TEREZINHA KARINA CARVALHO FRANÇA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.136 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 199/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
17º	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.